



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 12.526 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da SEMUG, na forma deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Sec.	Quant.	Cargos a serem Transformados	Símb.		Quant.	Cargo novo	Símb.	Sec.
SEMUG	01	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Austin	DAS I	TRANSF	01	Assessor-Chefe de Integridade e Relações Institucionais	SM	SEMUG
	01	Assessor Especial do Prefeito	SS					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01231/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.618 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser transformado	Símb.	Cl.		Cl.	Símb.	Cargo Novo	Org.
SEMUG	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO COMENDADOR SOARES	DAS I	1262	TRANSF	1986	SS	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO - CABUÇU	DAS I	1263					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01232/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 23/02/2022

DECRETO Nº. 12.628, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.476.080,03 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01233/2022

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU	
GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO DO DECRETO Nº 12.628	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.	